**Edital de Notificação de REURB Nº 01/2023 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)**

O Município de Celso Ramos através do Prefeito Municipal em exercicio **ALVADIR ROBERTO SCHONS**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Martinelli, sob a matrícula nº 12.230, situado na Estrada Municipal, Linha Imaculada Conceição, no Município de Celso Ramos, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

**Artigo 1º: Descrição Sucinta da área:** O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 54.914,97 m², (Cinquenta e quatro mil novecentos e quatorze metros e noventa e sete decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Martinelli, situado na Estrada Municipal, Linha Imaculada Conceição, neste Município de Celso Ramos – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi – SC, com matrícula sob o nº 12.230 e possui as seguintes confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

 Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 468611.131 m e N= 6944872.153 m dividindo-o com o HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI; Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI – MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 303°03'38" e a distância de 32.79 m até o marco '1' (E=468583.651 m e N=6944890.040 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 261°27'35" e a distância de 32.22 m até o marco '2' (E=468551.788 m e N=6944885.255 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 17°20'20" e a distância de 27.13 m até o marco '3' (E=468559.873 m e N=6944911.151 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 273°04'09" e a distância de 11.15 m até o marco '4' (E=468548.741 m e N=6944911.748 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 304°58'03" e a distância de 11.19 m até o marco '5' (E=468539.574 m e N=6944918.159 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 293°34'45" e a distância de 27.00 m até o marco '6' (E=468514.825 m e N=6944928.961 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 227°43'21" e a distância de 67.21 m até o marco '7' (E=468465.098 m e N=6944883.748 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 277°25'26" e a distância de 19.27 m até o marco '8' (E=468445.987 m e N=6944886.238 m); Daí segue confrontando com JOSE JUAREZ DA SILVA MATOS E FÁTIMA LORENA DOS SANTOS MATOS com o azimute de 40°10'04" e a distância de 68.17 m até o marco '9' (E=468489.957 m e N=6944938.330 m); Daí segue confrontando com JOSE JUAREZ DA SILVA MATOS, FÁTIMA LORENA DOS SANTOS MATOS E ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 68°47'45" e a distância de 11.46 m até o marco '10' (E=468500.646 m e N=6944942.477 m); Daí segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 15°07'26" e a distância de 25.24 m até o marco '11' (E=468507.231 m e N=6944966.841 m); Daí segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 14°21'03" e a distância de 38.39 m até o marco '12' (E=468516.747 m e N=6945004.037 m); Daí segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 279°17'56" e a distância de 6.02 m até o marco '13' (E=468510.803 m e N=6945005.011 m); Daí segue confrontando com JOSE JUAREZ DA SILVA MATOS E FÁTIMA LORENA DOS SANTOS MATOS com o azimute de 279°16'53" e a distância de 8.32 m até o marco '14' (E=468502.595 m e N=6945006.352 m); Daí segue confrontando com JOSE JUAREZ DA SILVA MATOS E FÁTIMA LORENA DOS SANTOS MATOS com o azimute de 260°40'52" e a distância de 4.23 m até o marco '15' (E=468498.418 m e N=6945005.667 m); Daí segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO 'B' com o azimute de 354°01'00" e a distância de 6.01 m até o marco '16' (E=468497.791 m e N=6945011.644 m); Daí segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO 'B' com o azimute de 267°21'07" e a distância de 50.87 m até o marco '17' (E=468446.975 m e N=6945009.294 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 332°31'35" e a distância de 18.75 m até o marco '18' (E=468438.325 m e N=6945025.928 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI - MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 242°43'01" e a distância de 29.85 m até o marco '19' (E=468411.794 m e N=6945012.244 m); Daí segue confrontando com HERMÍNIO MARTINELLI E ARMINDA PADILHA MARTINELLI – MATRÍCULA N°12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 332°43'01" e a distância de 20.12 m até o marco '20' (E=468402.573 m e N=6945030.122 m); Daí segue confrontando com NILSON MARTINELLI - MATRÍCULA N°11.837 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 60°14'10" e a distância de 79.33 m até o marco '21' (E=468471.439 m e N=6945069.504 m); Daí segue confrontando com NILSON MARTINELLI - MATRÍCULA N°11.837 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 59°14'40" e a distância de 72.37 m até o marco '22' (E=468533.635 m e N=6945106.515 m); Daí segue confrontando com ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA E RUDIMAR INACIO BARBOSA com o azimute de 143°41'53" e a distância de 35.54 m até o marco '23' (E=468554.674 m e N=6945077.876 m); Daí segue confrontando com ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA E RUDIMAR INACIO BARBOSA com o azimute de 153°58'36" e a distância de 6.00 m até o marco '24' (E=468557.306 m e N=6945072.484 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 243°58'36" e a distância de 38.27 m até o marco '25' (E=468522.919 m e N=6945055.695 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 208°39'17" e a distância de 30.78 m até o marco '26' (E=468508.157 m e N=6945028.681 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 193°48'32" e a distância de 16.99 m até o marco '27' (E=468504.103 m e N=6945012.185 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 99°17'18" e a distância de 13.79 m até o marco '28' (E=468517.715 m e N=6945009.959 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 99°16'42" e a distância de 32.47 m até o marco '29' (E=468549.761 m e N=6945004.724 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 14°05'35" e a distância de 33.79 m até o marco '30' (E=468557.990 m e N=6945037.501 m); Daí segue confrontando com DIRLEI TEREZINHA MARAFON FERREIRA DA SILVA E NERI FERREIRA DA SILVA com o azimute de 22°55'17" e a distância de 26.64 m até o marco '31' (E=468568.364 m e N=6945062.035 m); Daí segue confrontando com MARCELO DIAS MORAES, MARILEIDE CRISTINA MUNIZ PERERIRA MORAES E EDSON LUIZ PEREIRA com o azimute de 59°35'39" e a distância de 43.90 m até o marco '32' (E=468606.224 m e N=6945084.253 m); Daí segue confrontando com MARCELO DIAS MORAES, MARILEIDE CRISTINA MUNIZ PERERIRA MORAES, EDSON LUIZ PEREIRA, ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA E RUDIMAR INACIO BARBOSA com o azimute de 337°41'46" e a distância de 47.23 m até o marco '33' (E=468588.299 m e N=6945127.950 m); Daí segue confrontando com ADEVIS CESA com o azimute de 60°07'48" e a distância de 30.37 m até o marco '34' (E=468614.633 m e N=6945143.074 m); Daí segue confrontando com ADEVIS CESA com o azimute de 148°47'16" e a distância de 34.43 m até o marco '35' (E=468632.475 m e N=6945113.628 m); Daí segue confrontando com ADEVIS CESA com o azimute de 60°26'00" e a distância de 42.92 m até o marco '36' (E=468669.805 m e N=6945134.805 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 198°39'21" e a distância de 5.78 m até o marco '37' (E=468667.955 m e N=6945129.325 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 117°09'37" e a distância de 6.00 m até o marco '38' (E=468673.293 m e N=6945126.586 m); Daí segue confrontando com CÉLIO FAVERO PARENTI E VANILCE TREVISOL PELICIOLI PARENTI com o azimute de 101°00'28" e a distância de 25.05 m até o marco '39' (E=468697.883 m e N=6945121.803 m); Daí segue confrontando com CÉLIO FAVERO PARENTI E VANILCE TREVISOL PELICIOLI PARENTI com o azimute de 23°43'03" e a distância de 18.09 m até o marco '40' (E=468705.157 m e N=6945138.361 m); Daí segue confrontando com CÉLIO FAVERO PARENTI E VANILCE TREVISOL PELICIOLI PARENTI com o azimute de 285°15'26" e a distância de 26.27 m até o marco '41' (E=468679.811 m e N=6945145.275 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 19°13'30" e a distância de 19.19 m até o marco '42' (E=468686.129 m e N=6945163.392 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 20°47'26" e a distância de 18.55 m até o marco '43' (E=468692.714 m e N=6945180.738 m); Daí segue confrontando com ELISANGELO ANDRÉ DE MORAIS com o azimute de 103°34'55" e a distância de 48.08 m até o marco '44' (E=468739.445 m e N=6945169.448 m); Daí segue confrontando com ELISANGELO ANDRÉ DE MORAIS com o azimute de 19°43'53" e a distância de 19.68 m até o marco '45' (E=468746.089 m e N=6945187.972 m); Daí segue confrontando com ELISANGELO ANDRÉ DE MORAIS com o azimute de 281°43'24" e a distância de 43.66 m até o marco '46' (E=468703.343 m e N=6945196.843 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 44°35'49" e a distância de 43.84 m até o marco '47' (E=468734.124 m e N=6945228.061 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 338°46'10" e a distância de 6.00 m até o marco '48' (E=468731.952 m e N=6945233.653 m); Daí segue confrontando com OLÍVIO MARTINELLI - MATRÍCULA 12.230 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 33°20'12" e a distância de 102.25 m até o marco '49' (E=468788.144 m e N=6945319.078 m); Daí segue confrontando com CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 142°33'38" e a distância de 50.74 m até o marco '50' (E=468818.992 m e N=6945278.789 m); Daí segue confrontando com CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A – MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 157°55'13" e a distância de 28.21 m até o marco '51' (E=468829.595 m e N=6945252.650 m); Daí segue confrontando com CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 191°41'57" e a distância de 3.28 m até o marco '52' (E=468828.930 m e N=6945249.440 m); Daí segue confrontando com CLEBER PINHEIRO - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 269°59'18" e a distância de 48.79 m até o marco '53' (E=468780.140 m e N=6945249.430 m); Daí segue confrontando com CLEBER PINHEIRO - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 201°43'30" e a distância de 62.65 m até o marco '54' (E=468756.950 m e N=6945191.230 m); Daí segue confrontando com CLEBER PINHEIRO - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 98°46'02" e a distância de 17.21 m até o marco '55' (E=468773.957 m e N=6945188.607 m); Daí segue confrontando com CLEBER PINHEIRO - MATRÍCULA N°12.662 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 98°46'02" e a distância de 88.09 m até o marco '56' (E=468861.020 m e N=6945175.180 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 147°05'12" e a distância de 2.12 m até o marco '57' (E=468862.171 m e N=6945173.402 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 219°18'29" e a distância de 84.30 m até o marco '58' (E=468808.765 m e N=6945108.171 m); Daí segue confrontando com ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES com o azimute de 303°59'41" e a distância de 44.65 m até o marco '59' (E=468771.743 m e N=6945133.138 m); Daí segue confrontando com ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES com o azimute de 232°16'50" e a distância de 19.94 m até o marco '60' (E=468755.969 m e N=6945120.937 m); Daí segue confrontando com ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES com o azimute de 129°27'23" e a distância de 47.70 m até o marco '61' (E=468792.801 m e N=6945090.622 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 222°19'59" e a distância de 15.57 m até o marco '62' (E=468782.313 m e N=6945079.109 m); Daí segue confrontando com ALDACIR DA SILVA com o azimute de 309°11'59" e a distância de 50.51 m até o marco '63' (E=468743.167 m e N=6945111.036 m); Daí segue confrontando com ALDACIR DA SILVA com o azimute de 232°16'50" e a distância de 18.76 m até o marco '64' (E=468728.327 m e N=6945099.558 m); Daí segue confrontando com ALDACIR DA SILVA com o azimute de 128°16'58" e a distância de 53.81 m até o marco '65' (E=468770.569 m e N=6945066.217 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 222°19'59" e a distância de 19.77 m até o marco '66' (E=468757.256 m e N=6945051.604 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 220°43'34" e a distância de 30.45 m até o marco '67' (E=468737.386 m e N=6945028.525 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 220°40'57" e a distância de 29.14 m até o marco '68' (E=468718.390 m e N=6945006.426 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 300°58'49" e a distância de 81.49 m até o marco '69' (E=468648.521 m e N=6945048.375 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 218°28'48" e a distância de 31.12 m até o marco '70' (E=468629.157 m e N=6945024.013 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 210°47'05" e a distância de 11.82 m até o marco '71' (E=468623.109 m e N=6945013.862 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 221°20'01" e a distância de 15.82 m até o marco '72' (E=468612.662 m e N=6945001.985 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 210°16'33" e a distância de 24.21 m até o marco '73' (E=468600.458 m e N=6944981.079 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 202°41'04" e a distância de 9.18 m até o marco '74' (E=468596.917 m e N=6944972.607 m); Daí segue confrontando com EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA E CLEUSENI VIECELI com o azimute de 115°20'11" e a distância de 73.27 m até o marco '75' (E=468663.136 m e N=6944941.254 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 216°44'03" e a distância de 60.20 m até o marco '76' (E=468627.132 m e N=6944893.011 m); Daí segue confrontando com GILSON LUIZ DE LORENZI E ELIANE FÁTIMA DE MATTIA DE LORENZI- MATRÍCULA 15.613 CRI ANITA GARIBALDI com o azimute de 217°29'36" e a distância de 26.29 m até o marco '0=PP' (E=468611.131 m e N=6944872.153 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5,49150 ha.

**Artigo 2º:** A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

**Artigo 3º:** Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

**Parágrafo primeiro:** Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

**Parágrafo Segundo:** Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ÁREA** | **OCUPANTE** | **DOCUMENTO** |
| m² |  | nº CPF |
| 01Q1 | 1.650,15 | Raimundo Kunen e Maria do Carmo de Oliveira Kunen | \*\*\*.272.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.426.\*\*\*-\*\* |
| 02Q1 | 4.194,94 m² | Luiz Pedroso e Neiva Baratieri Pedroso | \*\*\*.644.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.341.\*\*\*-\*\* |
| 04Q1 | 2.641,74 m² | Helio dos Santos e Helena Rudiak dos Santos | \*\*\*.216.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.288.\*\*\*-\*\* |
| 05Q1 | 2.004,66 m² | Adriane Muterle da Luz | \*\*\*.313.\*\*\*-\*\* |
| 06Q1 | 1.123,47 m² | José Antonio Cassini | \*\*\*.327.\*\*\*-\*\* |
| 08Q1 | 769,116 m² | Carina Aparecida dos Santos | \*\*\*.164.\*\*\*-\*\* |
| 10Q1 | 4.344,80 m² | Jocemar de Jesus | \*\*\*.641.\*\*\*-\*\* |
| 11Q1 | 2.142,66 | Luis Alberto Steckling e Marilene Fatima Xavier Alves Steckling | \*\*\*.135.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.750.\*\*\*-\*\* |
| 13Q1 | 3.535,57 m² | Edson Carlos Cesa e Dircema Deolinda Tonietto Cesa | \*\*\*.291.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.696.\*\*\*-\*\* |
| 01Q2 | 1.992,65 m² | Osmarin Zanoni e Zenilde Grassi Zanoni | \*\*\*.326.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.741.\*\*\*-\*\* |
| 02Q2 | 431,05 m² | Jurema dos Santos | \*\*\*.686.\*\*\*-\*\* |
| 03Q2 | 268,43 m² | Alcione Francisco Junho e Maricelda Aparecida Xavier Alves Junho | \*\*\*.371.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.715.\*\*\*-\*\* |
| 04Q2 | 915,31 m² | Alcimar José Prato | \*\*\*.926.\*\*\*-\*\* |
| 06Q2 | 1.693,58 m² | Adão Jassir Alves Ferreira | \*\*\*.372.\*\*\*-\*\* |
| 07Q2 | 657,86 m² | Francisco Assis Santos | \*\*\*.271.\*\*\*-\*\* |
| 01Q3 | 3.503,70 m² | Adilson Rudiak | \*\*\*.808.\*\*\*-\*\* |
| 02Q3 | 2.628,98 m² | Deunir José Sttumer e Diequessandra da Silva Furtado Sttumer | \*\*\*.942.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.650.\*\*\*-\*\* |
| 04Q3 | 2.027,56 m² | Antonio Alves da Silva e Cleuseli Gonçalves Silva | \*\*\*.849.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.571.\*\*\*-\*\* |
| 05Q3 | 1.419,81 m² | Marciano Luvison Dalcortivo | \*\*\*.368.\*\*\*-\*\* |
| 06Q3 | 1.024,14 m² | Dirceu Dalcortivo e Marta Marlene Dalcortivo | \*\*\*.115.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.595.\*\*\*-\*\* |
| 07Q3 | 3.770,52 m² | Carlos Laurenes da Silva Lessa e Marcia Aparecida Rodrigues Lessa | \*\*\*.717.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.086.\*\*\*-\*\* |
| 01Q4 | 2.218,93 m² | Raimundo Kunen e Maria do Carmo de Oliveira Kunen | \*\*\*.272.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.426.\*\*\*-\*\* |
| 02Q4 | 684,17 m² | Rosa Amelia Mascarello e Luiz Paulo Kunen | \*\*\*.253.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.322.\*\*\*-\*\* |
| 03Q4 | 515,48 m² | Adriano José da Silva | \*\*\*.858.\*\*\*-\*\* |
| 04Q4 | 3.959,00 m² | Amelho Carlo Recalcatti e Edinete Mari Greim Recalcatti | \*\*\*.345.\*\*\*-\*\* e \*\*\*.560.\*\*\*-\*\* |

**Artigo 4º:** As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Celso Ramos – SC endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

**Artigo 5º:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

**Artigo 6º:** Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Celso Ramos, 15 de março de 2023.

**ALVADIR ROBERTO SCHONS**

**PREFEITO EM EXERCICIO**